



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO N° 14.880, de 30 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA GENI DE MELO PATRICIO

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Geni de Melo Patricio**, inscrita no CPF n° 531.272.009-78 e no PASEP n° 17007083003, portadora da matrícula funcional n° 3216/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2°. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 8.917,64 (oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 30 de março de 2015.

Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO MURAL

LAGESPREVI EM

30 / 03 / 15

Cristley F. Oliveira
Assessora
Mat. 2794601